

**MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**MENSAGEM Nº 24/2016**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que ***“Autoriza realizar despesas com Coffee Break para o Seminário Regional de Formação para Conselheiros Tutelares e dá outras providências”***.

Estamos através do presente encaminhando o Projeto de Lei que busca autorizar as despesas com Coffee Break para o Seminário Regional de Formação de Conselheiros Tutelares e Agentes de Garantia de Direitos com o tema: A Visão Sistemática do Trabalho em Rede.

O Seminário Regional acontecerá no dia 21 de julho de 2016, no horário das 8h às 16h30min, nas dependências do Lar dos Idosos de Tunápolis na Rua Padre Balduino Rambo, nº 30.

Sendo estas as justificativas que anexamos ao presente Projeto de Lei que confiamos seja aprovado em regime de urgência, aproveitando a oportunidade para externar protestos de excelsa estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de julho de 2016.

Enói Scherer.  
Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº 025/2016.**

***Autoriza realizar despesas com Coffee Break para o Seminário Regional de Formação para Conselheiros Tutelares e dá outras providências.***

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado, a efetuar despesas com *Coffee Break para o Seminário Regional de Formação para Conselheiros Tutelares e Agentes de Garantia de Direitos*, limitado ao valor de até R\$ 500,00 (Quinhentos reais), a realizar-se no dia 21 de julho do corrente, nas dependências do Lar dos Idosos do Município de Tunápolis.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias, para tal fim.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tunápolis – SC., 08 de julho de 2016.

**ENOÍ SCHERER**  
**Prefeito Municipal.**